Encontro de Boas Práticas 2022

Ouvidoria Geral do Estado

Secretaria da Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO PERNAMBUCO

MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

CUMPRIMENTO CALENDÁRIO ANUAL DE OBRIGAÇÕES SCGE/PE

JUSTIFICATIVA

Essa atividade surgiu a partir do Plano Anual de Controle Interno (PACI), elaborado pela AECI desta SCGE/PE, em que se previu a atividade da coleta de todas as obrigações **que consignam prazos e imputam penalidades pelo descumprimento** atribuídas à SCGE/PE, como sendo uma Unidade Gestora do Poder Executivo Estadual. Obrigações essas estabelecidas em leis, decretos e normativos infralegais, com o intuito de se exercer posterior monitoramento pela AECI, de seus prazos com o respectivo adimplemento.

OBJETIVO

- Elencar as obrigações, com seus respectivos prazos e responsáveis;
- Atuar, por meio do monitoramento, realizando ações prévias, para o adimplemento, de forma tempestiva, das obrigações;
- Mitigar possíveis imputações de penalidades pelo descumprimento das referidas obrigações.

PASSO A PASSO PARA IMPLEMENTAÇÃO

1. Identificação de todas as obrigações anuais junto aos órgãos de controle externo que estabelecem obrigações anuais e **prazos para cumprimento** à SCGE/PE.

Em relação a essa etapa, a principal fonte de coleta foi o calendário hospedado no *site* do TCE/PE.

PASSO A PASSO 1. PARA IMPLEMENTAÇÃO

Secretaria da Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO PERNAMBUCO MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Calendário das Obrigações

Selecione a categoria

Todas as categorias

- Adm. Direta/Indireta Estadual e Fundos
- Poder Executivo Estadual
- Poder Executivo Municipal
- TJPE/MPPE/ALEPE
- Câmara Municipal
- Tribunal de Contas...
- Presidente da Câmara Municipal do Recife
- Adm. Direta do Recife e Fundos
- Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Municipais
- Adm. Direta/Indireta municipal e Fundos Especia...
- Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Estaduais

https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/calendario-de-obrigacoes

PASSO A PASSO 1. PARA IMPLEMENTAÇÃO

Secretaria da Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO PERNAMBUCO MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

SAGRES - PESSOAL - Módulo de Pessoal - Março de 2022

SAGRES - EOF - Módulo de Execução Orçamentária e Financeira nos Municípios - Março de 2022

SAGRES - RECON - Módulo de Registro Contábil - Dezembro de 2021

SAGRES - RECON - Módulo de Registro Contábil - Anual - 13º Remesssa de 2021

https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/calendario-de-obrigacoes

Problema encontrado na coleta de informações.

SAGRES - PESSOAL - Módulo de Pessoal

Voltar ao calendário

Responsável	Chefe do Poder Executivo Municipal, Presidente da mesa diretora da Câmara de Vereadores, representante legal da entidade gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS e os dirigentes máximos dos entes da Administração Indireta Municipal Presidente da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, Presidente do Tribunal de Justiça, Procurador Geral de Justiça e Presidente do Tribunal de Contas. Responsáveis pelos órgãos e entidades da administração pública direta/indireta estadual e fundos especiais que gerenciem folha de pagamento.
Obrigação	Registrar as informações relativas à folha de pagamentos, aos atos de pessoal e ao cadastro de pensionistas, militares e servidores ativos e inativos das unidades municipais e estaduais.
Prazo	O envio de dados será constituído, anualmente, por 12 (doze) remessas mensais, relativas às competências 01 (janeiro) a 12 (dezembro). Cada remessa mensal deverá ser enviada até o último dia útil do mês subsequente ao que o movimento se referir.
Dispositivo legal	Resolução TC nº 20/2016 Resolução TC nº 26/2016

https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/calendario-de-obrigacoes

PASSO A PASSO PARA IMPLEMENTAÇÃO

2. Realização do registro das informações referentes às obrigações como:

- mês do cumprimento;
- prazo;
- nomenclatura;
- periodicidade dentro do exercício;
- dispositivo legal de atribuição;
- responsáveis pela atribuição do cumprimento da obrigação dentro da SCGE/PE;
- Status do cumprimento da obrigação.

PASSO A PASSO PARA IMPLEMENTAÇÃO

3. Elaboração do Calendário Anual, em planilha eletrônica, contendo as informações levantadas pela UCI.

4. Aprovação do Calendário Anual pelo Dirigente Máximo.

5. Compartilhamento do Calendário Anual de Obrigações para as áreas envolvidas. (Google Drive)

6. Divulgação de Calendário Anual, via SEI, para ciência e observância das obrigações e seus prazos pelos responsáveis de cada área.

7. Realização das ações de monitoramento do cumprimento do Calendário Anual pela UCI junto às áreas envolvidas.

RESULTADO ALCANÇADO

Atendimento de forma tempestiva das obrigações atribuídas à SCGE, por força de leis, decretos e normas com o efetivo afastamento de imputação de penalidades a esta Secretaria.

Calendário Anual de Obrigações

CONTINUIDADE DA ATIVIDADE

Para a continuidade do Calendário anual de Obrigações, é necessário atentar-se para o seguinte:

- À cada exercício, criar um novo calendário considerando os prazos (obrigações que consideram dia útil, eventos que podem alterar prazos…) e responsáveis pelo cumprimento.

- Verificar se o dispositivo legal mantém-se o mesmo (revogação, alteração, acréscimo).

CONTINUIDADE DA ATIVIDADE

- Incremento de novas obrigações advindas de dispositivos legais supervenientes com estabelecimento de prazos.

- Incrementos de obrigações temporárias com prazos determinados que venham a ocorrer internamente no Órgão (Tomada de Contas Especial, etc…)

AECI

Assessoria Especial de Controle Interno

MEMBROS

Daniela Gonzaga da Motta - Titular
Emanuella Francklin Cordeiro de Sousa Pereira - Adjunta

E-mail: controleinterno@cge.pe.gov.br
Telefone: 3183-0934

Ouvidoria Geral do Estado
Secretaria da Controladoria Geral do Estado
GOVERNO DO ESTADO PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.